



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Recebido em
29/09/21
Maideide

Ofício nº 926 - P

Palmas, 29 de setembro de 2021.



A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Lei nº 3.828, de 29 de setembro de 2021, originária da Medida Provisória nº 14/2021, de autoria do Governador do Estado, que institui o Programa Social Vale-Gás, para enfrentamento das adversidades decorrentes da pandemia da COVID-19, e adota outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,


Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente